



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ESTATAIS, TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELI processo 64196/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) DAYBER GONCALVES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "f" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
02.04	02.04.04.122.6005.2005.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				0,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação:

Empresa: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13.859.951/0001-62

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ESTATAIS, TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ORÇAMENTO, PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA. SEGUNDO A LEI 14.133/2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITUMBIARA-GO, REALIZANDO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELACIONADOS A OBRAS DE ENGENHARIA, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO		4,0000	2.833,3300	11.333,3200
Total							11.333,3200
Total							11.333,3200

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, 4 de dezembro de 2023.

Responsável